

**DECRETO Nº 23.587, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Revoga o Decreto nº 16.234 de 3 de março de 2009, que permitiu o uso à Associação de Moradores Divina Providência, do próprio municipal localizado na Rua Cananéia, nº 220, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000013157-2,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 16.234 de 3 de março de 2009, que permitiu o uso à Associação de Moradores Divina Providência, CNPJ nº 90.091.448/0001-50, do próprio municipal localizado na Rua Cananéia, nº 220, nesta Capital.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.